



PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Autoria: Marcelo Marques
Nº do Protocolo: 131/2024
Protocolado em: 25/03/2024 14h53

“INCLUI OS PARÁGRAFOS 1º E 2º NO ART. 3º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROJETO DE LEI Nº 019/2024.

“INCLUI OS PARÁGRAFOS 1º E 2º NO ART. 3º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.225/2011, com a seguinte redação:

Art. 3º. (...).

§ 1º. Ficam excepcionadas da regra do concurso público os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias, que serão preenchidos por Processo Seletivo Público, nos termos do art. 9º, da Lei Nacional nº 11.350/2006, cujos contratos serão por prazo indeterminado.

§ 2º. Fica reconhecido o “prazo indeterminado” dos contratos dos aprovados nos cargos mencionados no §1º deste artigo, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Público realizado pelo município de Aimorés no ano de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.225/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Com exceção dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias, a contratação para preenchimento das vagas dos cargos públicos mencionadas no artigo 1º, da presente Lei Municipal, após aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego,

obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que a validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aimorés, 25 de março de 2024.

Marcelo Marques
Prefeito(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 19/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 25/03/2024 14:52:45
Hash Interno: bozrpisbula3ljqysvtf6edxkig3gu8xsunblqze



Chave de Verificação

WOUEB-RQMNE-ECPD8-ARFLZ-IGUQW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.aimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Assinado em 25/03/2024 14:53



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

